



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000  
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: [camarasaosalvador@hotmail.com](mailto:camarasaosalvador@hotmail.com)  
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

**Interessada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para suporte técnico, hospedagem, manutenção, locação de sistema administrador do website oficial [www.saosalvador Tocantins.to.leg.br](http://www.saosalvador Tocantins.to.leg.br), alteração de visual e regularização de acordo com as normas legais, Lei de Acesso à informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal.

**AUTUAÇÃO**

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO. 04 de janeiro de 2020 .

  
\_\_\_\_\_  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO  
PODER LEGISLATIVO**

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000  
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: [camarasaosalvador@hotmail.com](mailto:camarasaosalvador@hotmail.com)  
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**“ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, “REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.”.**

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, a comissão de designada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, analisou a proposta apresentada, relativa a **Contratação de empresa especializada para suporte técnico, hospedagem, manutenção, locação de sistema administrador do website oficial [www.saosalvador Tocantins.to.leg.br](http://www.saosalvador Tocantins.to.leg.br), alteração de visual e regularização de acordo com as normas legais**, Lei de Acesso à informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal, e a proposta apresentada foi a seguinte:

<b>EMPRESAS</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global R\$</b>
<b>PROINFO – INFORMATICA E TECNOLOGIA – CNPJ 18.446.097/0001-26</b>	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

Após verificar a proposta apresentada a comissão de licitação constatou que a proposta representa economia ao cofre do legislativo face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2020. Nada mais havendo a se tratar, sendo assim encerrado o procedimento, fazendo imprimir a ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Pela Comissão:**





**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000  
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: [camarasaosalvador@hotmail.com](mailto:camarasaosalvador@hotmail.com)  
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

\_\_\_\_\_  
**Eliene Rodrigues Pereira Souza**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente - CPL**

\_\_\_\_\_  
**JANSLEY CONCEIÇÃO SILVA**  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
**ISAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000  
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: [camarasaosalvador@hotmail.com](mailto:camarasaosalvador@hotmail.com)  
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

**PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

01. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, proceda a contratação direta, desde que demonstrada a regularidade com o Art. 24, da Lei n. 8.666/93.
02. Isto posto, entende, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 24, II, da Lei acima citada, que assim dispõe:  

**“Art. 24 – É dispensável a licitação:**  
**(...)**  
**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**
03. Para atendimento à determinação do D. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assegure que a contratação seja procedida mediante cotações de preços, avaliando a proposta mais vantajosa para o município.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica **“Situação de Dispensa de Licitação”** para o **Contratação de empresa especializada para suporte técnico, hospedagem, manutenção, locação de sistema administrador do website oficial [www.saosalvador.tocantins.to.leg.br](http://www.saosalvador.tocantins.to.leg.br), alteração de visual e regularização de acordo com as normas legais, Lei de Acesso à informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

São Salvador do Tocantins – TO, 04 de janeiro de 2020.